



FEMBOM – 2023.

CONTRATO Nº 068/2023.
Pregão Presencial nº 024/2023.
Processo nº: 2023007184.
Município de Catalão.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - CNPJ nº 03.587.308/0001-73, neste ato representada pelo Gestor, Sr. Wiliam Alvez Diniz Junior – Portaria Municipal nº 507 de 17 de outubro de 2022.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP – CNPJ nº 07.058.158/0001-61, neste ato representada pela Sra. Soneide do Rosário - CPF nº 288.016.521-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de motores de popa para atender a demanda do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:

O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contatos a partir da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 43.640,00** (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	1	UND	MOTOR DE POPA 15HP	MERCURY – SUPER	RS 16.650,00
2	1	UND	MOTOR DE POPA 30HP	MERCURY – HI	RS 26.990,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - CNPJ nº 03.587.308/0001-73** para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Projeto Atividade: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros. Dotação: 06.0601.06.182.4024.4018-449052.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao Senhor **Marcelo Henrique Mamede** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

FEMBOM – 2023.

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Catalão, 25 de abril de 2023.

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

CNPJ nº 03.587.308/0001-73.

William Alvez Diniz Junior.

Portaria Municipal nº 507 de 17 de outubro de 2022.

SONEIDE DO ROSARIO

RODRIGUES SILVA:28801652100

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP.

CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

Soneide do Rosário.

CPF nº 288.016.521-00.

Assinado em forma digital por SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA:28801652100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073734000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - ICP-Brasil, ou=CPFEA, ou=ILM8RAN, ou=, ou=presencial, cn=SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA:28801652100
Dados: 2023.04.25 15:27:29 -03:00

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____